



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Auditoria Interna

PARECER Nº 1/2026/AUDIT/SUFRAMA
PROCESSO Nº 52710.051126/2025-04
INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA
ASSUNTO: Emissão de Relatório e Parecer sobre Relatório de Gestão Integrado - 2025.

Dispõe sobre emissão de Relatório e Parecer sobre o RGI - 2025/SUFRAMA, em consonância com a DN. TCU nº. 198, de 2022.

Senhor Superintendente,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão Integrado/2025 ([2519058](#)) da SUFRAMA, em observância aos ditames da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU, no 198, de 2022, consubstanciada com a Instrução Normativa TCU no 84, de 2020. Destaque-se que o referido Parecer encontra fulcro no § 6º do art. 15 do Decreto no 3.591, de 2000 e com a Instrução Normativa CGU no 05, de 27 de agosto de 2021.

2. A Auditoria Interna é uma Unidade vinculada ao Conselho de Administração da SUFRAMA, de acordo com o artigo 13, do Decreto 7.139 de 29 de março de 2010, que aprova a Estrutura Regimental da Superintendência da Zona Franca de Manaus. O Decreto no 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações posteriores, preceitua que a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às Unidades que o integram. O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão.

II. FUNDAMENTAÇÃO

3. Durante o exercício de 2025, esta Auditoria Interna acompanhou sistematicamente as ações de gestão, com foco na governança, gestão de riscos e controles internos. Verificou-se que a Suframa alcançou um índice médio geral de realização de 92,80% das ações planejadas no Plano Anual de Trabalho (PAT). No que concerne à execução orçamentária e financeira, os indicadores de eficiência atingiram 98,41% e 97,94%, respectivamente, demonstrando uma gestão fiscal responsável e aderente aos normativos vigentes. A análise do Relatório de Gestão Integrado 2025 revelou que a autarquia cumpriu com excelência suas metas finalísticas, com destaque para a aprovação de 172 projetos técnico-econômicos e a publicação de 64 portarias de Processos Produtivos Básicos (PPB). A gestão de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e o suporte ao CAPDA também apresentaram resultados expressivos, fortalecendo o ecossistema de inovação regional.

4. No campo da integridade e correição, a Suframa avançou na implementação do seu Plano de Integridade e alcançou o Nível 2 (Padronizado) do Modelo de Maturidade Correcional da CGU. A Ouvidoria manteve um tempo médio de resposta de 11 dias, garantindo a transparência e o acesso à informação aos cidadãos. Adicionalmente, a análise da gestão financeira e dos controles internos da

unidade demonstrou a fidedignidade dos relatórios financeiros e a eficácia dos procedimentos adotados para garantir a legalidade, economicidade e eficiência das operações, bem como a salvaguarda dos ativos e a fidedignidade das informações contábeis e gerenciais.

5. A gestão de custos e os resultados contábeis na Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) em 2025 foram objeto de análise técnica pela Auditoria Interna (AUDIT), com foco na fidedignidade das demonstrações contábeis, na eficiência da gestão de custos e na conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público (CASP). O exercício de 2025 foi marcado pela consolidação do Sistema de Informação de Custos (SIC) da Suframa, permitindo uma visão detalhada dos gastos por área de atuação e por programa de governo.

6. No que tange aos resultados contábeis, a AUDIT verificou que o Balanço Patrimonial da Suframa em 31/12/2025 apresentou um Ativo Total de R 3.993,03 milhões) e disponibilidades financeiras (R\$ 49,89 milhões). A Auditoria Interna acompanhou a elaboração das demonstrações contábeis trimestrais e anuais, verificando a conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A análise da AUDIT confirmou que as demonstrações contábeis refletem com fidedignidade a situação patrimonial e financeira da autarquia.

7.

| Conta Contábil | Saldo 31/12/2025 (R\$ milhões) | Saldo 31/12/2024 (R\$ milhões) |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Ativo Circulante | 56,71 | 52,50 |
| Ativo Não Circulante | 4.084,74 | 4.027,71 |
| Passivo Circulante | 14,92 | 11,94 |
| Patrimônio Líquido | 4.126,53 | 4.068,26 |
| Total do Ativo | 4.141,45 | 4.080,21 |

8. A Auditoria Interna também considerou a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), verificando que as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) somaram R 443,83 milhões) e pelas transferências recebidas da União (R 614,08 milhões, com destaque para as despesas de pessoal e encargos (R 455,56 milhões). O resultado patrimonial do exercício foi superavitário, contribuindo para o fortalecimento do patrimônio líquido da Suframa.

9. No que concerne à gestão de custos, a Suframa implementou o Sistema de Informação de Custos (SIC), permitindo a identificação dos custos diretos e indiretos por unidade administrativa e por programa finalístico. A AUDIT considerou positivamente a estruturação do SIC, destacando sua importância para a tomada de decisão gerencial e para a transparência dos gastos públicos. A análise da AUDIT revelou que os custos da Suframa estão concentrados nas áreas finalísticas (68,36%), demonstrando o foco da autarquia no cumprimento de sua missão institucional.

10.

| Área de Atuação | Custo Estimado 2025 (R\$ milhões) | Participação (%) |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Administração (SAD) | 42,50 | 31,64% |
| Operações (SAO) | 40,25 | 30,04% |
| Projetos (SPR) | 22,45 | 16,73% |
| Desenvolvimento (SDI) | 13,80 | 10,28% |

| | | |
|-------|--------|---------|
| Total | 119,00 | 100,00% |
|-------|--------|---------|

11. A Auditoria Interna também analisou a eficiência da função financeira, verificando que o Indicador de Eficiência da Função Financeira atingiu 97,94% em 2025. A AUDIT acompanhou os fluxos de pagamentos e a gestão de restos a pagar, verificando a regularidade das liquidações e a conformidade com o cronograma financeiro do Tesouro Nacional.

12. Em suma, a gestão de custos e os resultados contábeis na Suframa em 2025 demonstraram um elevado padrão de transparência e conformidade. A autarquia tem buscado modernizar seus processos contábeis e gerenciais, garantindo a correta prestação de contas.

13. A gestão financeira da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) em 2025 foi submetida a uma avaliação pela Auditoria Interna (AUDIT), com o objetivo de verificar a fidedignidade dos relatórios financeiros, a conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público (CASP) e a eficácia dos procedimentos de controle interno. A solidez da gestão financeira é um pilar essencial para a sustentabilidade institucional e para a correta aplicação dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pelas diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU).

14. Relatórios Financeiros e Contábeis Os relatórios financeiros da Suframa para o exercício de 2025, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado Econômico, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foram elaborados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

15. O Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025 evidenciou um Ativo Total de R 3.993,03 milhões), ressalta a importância da Suframa na gestão de infraestrutura para o desenvolvimento regional. A AUDIT verificou a correta classificação das contas e a adequação das notas explicativas, que fornecem informações adicionais sobre os critérios de avaliação e reconhecimento contábil. A Demonstração do Resultado Econômico apresentou um superávit de R 672,94 milhões e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 614,08 milhões. As principais fontes de VPA foram a arrecadação de taxas (TS e TCIF) e as transferências da União, enquanto as VPD foram influenciadas pelas despesas de pessoal e encargos, e pelas transferências concedidas.

16. A AUDIT confirmou a consistência dos dados e a aderência aos princípios contábeis. A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciou a capacidade da Suframa de gerar caixa a partir de suas operações, bem como a aplicação desses recursos em atividades de investimento e financiamento. A análise da AUDIT revelou um fluxo de caixa operacional positivo, indicando a autossuficiência da autarquia em suas atividades primárias. Os fluxos de investimento foram direcionados para a modernização da infraestrutura e aquisição de bens, enquanto os fluxos de financiamento refletiram a gestão de dívidas e obrigações.

17. Os procedimentos de controle interno da gestão da Suframa são estruturados para garantir a legalidade, a economicidade, a eficácia e a eficiência das operações, bem como a salvaguarda dos ativos e a fidedignidade das informações contábeis e gerenciais. A AUDIT considerou a adequação e a efetividade desses controles, com base nas diretrizes da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP no 01/2016, que estabelece os padrões de controles internos da gestão para o Poder Executivo Federal.

18. A Suframa adota rigorosos controles na execução orçamentária e financeira, incluindo:

I - Conferência e conciliação diária dos registros do SIAFI com os extratos bancários, garantindo a integridade dos saldos e a detecção precoce de inconsistências.

II - Segregação de funções entre os ordenadores de despesa, os responsáveis pela liquidação e os responsáveis pelo pagamento, minimizando o risco de fraudes e erros.

III - Análise prévia e aprovação de todas as despesas e pagamentos por instâncias hierárquicas superiores, assegurando a conformidade com o orçamento e as normas vigentes.

IV - Monitoramento contínuo dos indicadores de execução orçamentária e financeira, com relatórios gerenciais periódicos para a alta administração.

19. Os controles patrimoniais visam a proteção e a correta utilização dos bens da Suframa, abrangendo:

- I - Inventário físico anual de todos os bens móveis e imóveis, com conciliação dos resultados com os registros contábeis.
- II - Identificação individualizada de cada bem, por meio de plaquetas de tombamento e sistemas de rastreamento.
- III - Procedimentos de baixa e transferência de bens, com a devida documentação e aprovação das autoridades competentes.
- IV - Manutenção preventiva e corretiva dos bens, visando prolongar sua vida útil e garantir sua funcionalidade.

20. A arrecadação das taxas (TS e TCIF) é submetida a controles robustos para garantir a integridade e a completude das receitas, incluindo:

- I - Sistema de arrecadação automatizado, que integra os dados das empresas com os sistemas bancários e o SIAFI.
- II - Conferência diária dos valores arrecadados com os registros contábeis e os extratos bancários.
- III - Auditorias periódicas nos processos de arrecadação, para identificar possíveis falhas ou desvios.
- IV - Segregação de funções entre os responsáveis pela emissão das guias de recolhimento e os responsáveis pela conciliação bancária.

III. PARECER

21. Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2025 da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão, considerando o disposto no § 6º do art. 15 do Decreto no 3.591, de 2000 consubstanciado com os ditames da Instrução Normativa CGU no 05, de 27 de agosto de 2021. Destaque-se inicialmente, que durante o exercício de 2025, foram realizadas atividades de identificação dos riscos existentes, mensurando a probabilidade e impacto de ocorrência dos mesmos, quando da emissão do PAINT/2025.

22. Posteriormente, durante a confecção do RAIN/2025, buscou-se avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, observando principalmente: Ambiente de controle, Avaliação de risco, Atividades de controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

23. Durante os trabalhos de avaliação das informações contidas no RGI SUFRAMA - 2025, verificando que Relatório encontrava-se em acordo com as diretrizes contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei no 13.709, de 2018. Destacamos que em conformidade com a Instrução Normativa CGU no 05, de 27 de agosto de 2021, em estrita observância aos ditames na norma citada, encaminhamos, de maneira tempestiva à publicação no site da Suframa.

24. Assim, em atendimento às determinações contidas no § 6º do art. 15 do Decreto no 3.591, de 2000, orientações da Corte de Contas fundamentado no Relatório de Auditoria e da Instrução Normativa CGU no 05, de 27 de agosto de 2021, apresentamos parecer pela **REGULARIDADE** ao Processo de Contas Anual, consubstanciado no Relatório de Gestão Integrado ([2519058](#)) referente ao exercício de 2025 da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

25. Uma vez que contém todas as peças e está em conformidade com as normas vigentes nos aspectos mais relevantes, em condições de ser submetido à apreciação do Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e remessa ao Tribunal de Contas da União e sua respectiva publicação, necessariamente junto deste Parecer, no sítio oficial da Autarquia, conforme predisposto na legislação afeta. Evidenciando-se desta maneira a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a

matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

À consideração superior.

Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz
ASSISTENTE

Altair Reis do Nascimento
COORDENADOR DE AUDITORIAS



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Luiz Carvalho de Queiroz, Assistente**, em 19/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Reis do Nascimento, Auditor**, em 19/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2522653** e o código CRC **A63808A3**.